novembro de 2021. JOSÉ PESSOA LEAL Prefeito de Teresina ANDRÉ LOPES EVANGELISTA DIAS Secretário Municipal de Governo

PORTARIA Nº 1.753/2021 O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71, inciso XXV, da Lei Orgânica do Município; com base na legislação vigente, com destaque para a Lei Complementar nº 2.959, de 26.12.2000 (Lei de Organização Administrativa do Poder Executivo Municipal), com alterações posteriores, em especial pela Lei Complementar nº 5.566, de 26.02.2021, pela Lei Complementar nº 5.582, de 10.05.2021, e pela Lei Complementar nº 5.584, de 13.05.2021; e em atenção ao Ofício nº 4315/2021 – GAB-PRES-FMS, constante no Processo Administrativo SEI nº 00045.055273/2021-04, resolve EXONERAR EDNA PEREIRA DA SILVA, CPF nº 006.618.503-31, do cargo de Chefe de Coordenadoria de UBS Tipo II (UBS Nossa Senhora da Guia), Símbolo DAM-2, da Fundação Municipal de Saúde – FMS. Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 18 de novembro de 2021. JOSÉ PESSOA LEAL Prefeito de Teresina ANDRÉ LOPES EVANGELISTA DIAS Secretário Municipal de Governo

PORTARIA Nº 1.754/2021 O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71, inciso XXV, da Lei Orgânica do Município; com base na legislação vigente, com destaque para a Lei Complementar nº 2.959, de 26.12.2000 (Lei de Organização Administrativa do Poder Executivo Municipal), com alterações posteriores, em especial pela Lei Complementar nº 5.566, de 26.02.2021, pela Lei Complementar nº 5.582, de 10.05.2021, e pela Lei Complementar nº 5.584, de 13.05.2021; e em atenção ao Ofício nº 4315/2021 – GAB-PRES-FMS, constante no Processo Administrativo SEI nº 00045.055273/2021-04, resolve NOMEAR SHEILA LOURENÇO SANTOS CRUZ, CPF nº 010.083.603-84, para exercer o cargo de Chefe de Coordenadoria de UBS Tipo II (UBS Nossa Senhora da Guia), Símbolo DAM-2, da Fundação Municipal de Saúde – FMS. Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 18 de novembro de 2021. JOSÉ PESSOA LEAL Prefeito de Teresina ANDRÉ LOPES EVANGELISTA DIAS Secretário Municipal de Governo

Administração Direta

Procuradoria Geral do Município

PORTARIA Nº 019, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2021. O Procurador-Geral do Município no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Complementar Municipal nº 4.995/2017 e, ainda, observando o teor do Processo Administrativo SEI nº 00047.001109/2021-57. Considerando a constituição da nova Comissão Permanente de Inquérito Administrativo – CPIA, que se deu por meio da Portaria nº 018/2021-GAB/PGM, de 11.11.2020, publicada no DOM nº 2.148, de 12.11.2021, para atuar nos processos disciplinares dos órgãos da Administração Direta desta Procuradoria, RESOLVE: I – Autorizar a instauração de Inquérito Administrativo, nos termos do art. 12 e seguintes, da Lei Municipal nº 4.995, de 7 de abril de 2017, para apurar suposta responsabilidade funcional de servidor municipal lotado nesta Procuradoria Geral do Município constante dos autos do Processo Administrativo nº SEI nº 00047.001109/2021-57 e os fatos que sejam conexos a ele; II - Determinar que a apuração seja realizada no prazo de 90 (noventa) dias, nos termos da Lei, pela Comissão Permanente de Inquérito Administrativo – CPIA, constituída pela Portaria nº 018/2021-GAB/PGM, de 11.11.2021, que designou os servidores Marcelo Fanco Damasceno dos Santos, matrícula nº 4938, Mamede Rodrigues de Sousa Júnior, matrícula nº 5974, Ari Ricardo da Rocha Gomes Ferreira, matrícula nº 47165, para condução dos trabalhos, ficando a Presidência sob responsabilidade do primeiro; e III – Revogar as disposições em contrário. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação. Cientifique-se. Cumpra-se. Gabinete do Procurador-Geral do Município, em 18 de novembro de 2021. AURÉLIO LOBÃO LOPES, Procurador-Geral do Município de Teresina.

PORTARIA Nº 020, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2021. O Procurador-Geral do Município no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Complementar Municipal nº 4.995/2017 e, ainda, observando o teor do Processo Administrativo SEI nº 00047.001880/2021-95. Considerando a constituição da nova Comissão Permanente de Inquérito Administrativo – CPIA, que se deu por meio da Portaria nº 018/2021-GAB/PGM, de 11.11.2020, publicada no DOM nº 2.148, de 12.11.2021, para atuar nos processos disciplinares dos órgãos da Administração Direta desta Procuradoria, RESOLVE: I – Autorizar a instauração de Inquérito Administrativo, nos termos do art. 12 e seguintes, da Lei Municipal nº 4.995, de 7 de abril de 2017, para apurar suposta responsabilidade funcional de servidor municipal lotado nesta Procuradoria Geral do Município constante dos autos do Processo Administrativo nº SEI nº 00047.001880/2021-95 e os fatos que sejam conexos a ele; II - Determinar que a apuração seja realizada no prazo de 90 (noventa) dias, nos termos da Lei, pela Comissão Permanente de Inquérito Administrativo – CPIA, constituída pela Portaria nº 018/2021-GAB/PGM, de 11.11.2021, que designou os servidores Marcelo Fanco Damasceno dos Santos, matrícula nº 4938, Mamede Rodrigues de Sousa Júnior, matrícula nº 5974, Ari Ricardo da Rocha Gomes Ferreira, matrícula nº 47165, para condução dos trabalhos, ficando a Presidência sob responsabilidade do primeiro; e III – Revogar as disposições em contrário. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação. Cientifique-se. Cumpra-se. Gabinete do Procurador-Geral do Município, em 18 de novembro de 2021. AURÉLIO LOBÃO LOPES, Procurador-Geral do Município de Teresina.

Secretaria Municipal de Governo

CONTRATO N° 26/2021. DISPENSA N° 10/2021-SEMGOV/PMT. PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 00048001348/2021-53-SEMGOV. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO. CONTRATADA: INTERMÉDIO BRINDES LTDA-ME, CNPJ: 21.883.166/0001-73,OBJETO:Contratação de empresa especializada para o fornecimento de medalhas. Recursos Oriundos do Tesouro Municipal, Fonte de Recursos: 1001100, Conta Despesa: 3.3.90.31 – Material de Consumo, Ação 02001.04122.00172.003–Administração da Secretaria Municipal de Governo; Amparo Legal: Federal n.º 8.666/93 e posteriores alterações. Vigência: 16.11.2021 a 16.11.2022. Assinado pelo Contratante: André Lopes Evangelista Dias; Pelo Contratado: Eleticia da Silva Andrade.

PRIMEIRA RENOVAÇÃO AO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO. De acordo com a Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008. Objetivo: Aprendizado de competências próprias da atividade profissional e a contextualização curricular para o desenvolvimento do educando na vida cidadã. Firmado entre a Secretaria Municipal de Governo – SEMGOV e o doravante designado estagiária INGRID VICTÓRIA DA SILVA, com interveniência obrigatória da FACULDADE MARANHENSE SÃO JOSÉ DOS COCAIS. Com início em 17.11.2021 e término em 17.05.2022.

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos

EDITAL DE CONVOCAÇÃO. O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos, em cumprimento à decisão judicial, Agravo de Instrumento Nº 0757750-09.2021.8.18.0000 (Mandato de Segurança Cível nº 0823652-71.2021.8.18.0140), convoca SUZANA MARA PAZ LANDIM SENA, CPF: 306.405.713-XX, aprovada/classificada no Processo Seletivo Simplificado/Professor Substituto, para o cargo de Professor de Primeiro Ciclo, 40h semanais, realizado pela Prefeitura Municipal de Teresina, através do Edital 006/2021, publicado no DOM n° 3.032, de 01.06.2021, retificado em 03.06.2021, publicado no DOM n° 3.035, de 04.06.2021, e com resultado final homologado pelo Edital nº 006/2021/SUB-JÚDICE, publicado no DOM nº 3.149, de 16.11.2021, para no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação da convocação, enviar a documentação necessária para provimento do cargo, através do email crd.sema.concurso@gmail.com - Telefone de contato para esclarecimentos – (86) 3229-0037, das 07:30h as 13:30h, de segunda a sexta feira. Teresina(PI), 18 de novembro de 2021. Leonardo Silva Freitas, Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos.

Secretaria Municipal de Finanças

PORTARIA SEMF/CEO/ Nº 143/2021 Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa- QDD para o exercício de 2021, aprovado pelo Decreto nº 20.318, de 22 de dezembro de 2020, com base na Lei nº 5.558, de 22 de dezembro de 2020, na forma que especifica. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente, tendo em vista, em especial, o disposto no art. 5°, § 2º, da Lei nº 5.558, de 22 de dezembro de 2020. CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto à sua natureza. RESOLVE: Art. 1º Fica alterado o Quadro de Detalhamento da